

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 021 (VINTE E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....11

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....14

MBA EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS.....16

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 45.063 de 08 de julho de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.008444/2011-65,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **ROSA LEONORA SALERNO SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310561, a partir de **09 de julho de 2011**, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.196 de 18 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.008902/2011-66,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308130, a partir de **03 de Agosto de 2011**, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.206 de 19 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.008848/2011-59,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **ANGELA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0308729-8, a partir de **12 de Julho de 2011**, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.207 de 19 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.008080/2011-13,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **MARLI RODRIGUES TAVARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 308729, a partir de **19 de julho de 2011**, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.335 de 29 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006744/2011-18,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **DALCA MAUDONET DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0304126, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233952, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.336 de 29 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030683/2011-00,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RICARDO GONÇALVES PUPPIN**, matrícula SIAPE n.º 0307558, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236735, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação, a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08 e a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.337 de 29 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006673/2011-45,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SHIRLEI SONIA DE ALMEIDA SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º 0307840, ocupante do cargo de Economista, código 701026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0236981, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.338 de 29 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.008705/2011-47,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, do ex-servidor **ENIO CRUZ**, matrícula SIAPE N.º 1760418, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento I, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **03/07/2011**, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.342 de 29 de julho de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.041906/2011-56,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias da servidora **CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1084756, a partir de **19 de julho 2011**, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.351 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009568/2011-68,

RESOLVE:

1- **Interromper** o período de férias do servidor **DOUGLAS GUIMARÃES LEITE**, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1776761, a partir de **31 de julho de 2011**, por necessidade de serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 45.354 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077973/2011-17,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA LUZIA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0302969, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233243, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13%(treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.355 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077964/2011-18,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO CESAR DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 0304605, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234341, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.356 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.007284/2011-37,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HENDERSON ILDEFONSO**, matrícula SIAPE nº 0307884, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, código 701217, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20%(vinte por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.357 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.007754/2011-62,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HELIO JERONYMO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 0304185, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233997, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.359 de 02 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.041588/2011-23,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RITA DE CASSIA NERY SILVA BASTOS**, matrícula SIAPE n.º 0303309, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233451, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.379 de 08 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.01180/2011-27,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSÉ DIAS DOS SANTOS VILHENA**, matrícula SIAPE n.º 0308634, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente, Nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237703, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com a Retribuição por Titulação, a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.380 de 08 de agosto de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.003000/2011-33,

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, a Portaria n.º. 44.495 de 20/04/11, publicada no DOU de 28/04/11, que concedeu aposentadoria ao servidor **SERGIO NUNES**, matrícula SIAPE n.º 0304846, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o adicional por tempo de serviço, que passa a ser no percentual de 21% (vinte e um por cento), cujos efeitos vigoram a partir da data da aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, N.º 241 de 04 de agosto de 2011.****PROCESSO:** 23069.077797/2011-13**INTERESSADO:** TANIA CHRISTINA NOBRE MANHÃES**ASSUNTO:** REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**DECISÃO:** GAR, em 04/08/11

Autorizo a redução da jornada de trabalho, a partir de **01/08/2011**, em conformidade com a Medida Provisória N.º 2.174-28, de 01/08/2001, de 40 para 20 horas da servidora **TANIA CHRISTINA NOBRE MANHÃES**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula SIAPE n.º 1445316, lotada no Hospital Universitário Antonio Pedro. **ROBERTO DE SOUZA SALLES**. Reitor.

MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

| | | |
|---|---|--|
|  | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS | RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES nº. 256/2011 |
|---|---|--|

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 32.204 de 12/01/04, publicada no BS/UFF nº 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor (es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

| PROCESSO | NOME | CARGO | SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO(S) AQUISITIVO(S) |
|----------------------|---------------------------|----------------------|---------|--------------------------|---|
| 23069.007553/2011-65 | ROGERIO DE OLIVEIRA RIBAS | Professor de 3º Grau | 3031349 | DEPARTAMENTO DE HISTORIA | 13/08/79 A 12/08/84 (USUFRUIDO DE 01/12 A 30/12/97) 13/08/84 A 12/08/89 13/08/89 A 12/08/94 |

Em 04/08/2011.

ANGELA MARIA CAVICHINI DE OLIVEIRA GONÇALVES
 Coordenadora de Registro e Legislação
 #####

| | |
|---|---|
|  UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS | RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES n.º 257/ 2011 |
|---|---|

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 32.204 de 12/01/04, publicada no BS/UFF n.º 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei n.º 8112/90, ao(s) servidor (es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa n.º 40, da SAF/DRH:

| PROCESSO | NOME | CARGO | SIAPE | LOTAÇÃO | PERÍODO(S) AQUISITIVO(S) |
|----------------------|------------------------------|----------------------------------|---------|--------------------------------|--------------------------|
| 23069.078139/2011-31 | MARLY PEREIRA SILVA MATTELO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 0304610 | SEÇÃO DE FATURAMENTO | 02.09/1987 A 01.09/1992 |
| 23069.011629/2011-57 | ELIANE LOUBACK SILVA MATTELO | TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | 0304877 | SEC. COORD. DE GRAD. GEOGRAFIA | 20.08/1991 A 19.06/1996 |

Em 03/08/2011.

ANGELA MARIA CAVICHINI DE OLIVEIRA GONÇALVES
Coordenadora de Registro e Legislação
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao semestre de 2011 - Turma Niterói, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|--|------------|---------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA | 20/09/2011 | 720h | 22 parcelas de R\$ 500,00 |
| 53 | 2 | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP: 24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/06/2011 A 30/06/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/06/2011 A 30/06/2011

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 02/07/2011

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 04/07/2011 A 09/07/2011

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 11/07/2011 A 16/07/2011

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 18/07/2011

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP: 24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 12 de maio de 2011.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenador do Curso Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA em GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **primeiro semestre de 2011** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|--|------------|---------|--------------------|--|
| 60 | | | | | | |
| Brasileiros | Estrangeiros | Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec | 26/04/2011 | 384 h | — | 17 Parcelas R\$405,00 |
| 55 | 5 | | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, sala:707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 10:00 às 16:00 h

2.3. Período: 20/01/2011 a 20/04/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 20/01/2011 a 20/04/2011

3.2.1.2. Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, sala: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita (REDAÇÃO)

3.2.2.1. Data: 20/01/2011 a 20/04/2011

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.4. Data: 01/01/2011 a 20/04/2011

3.2.5. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.6. Análise do *curriculum vitae*

3.2.6.1. Data: 20/01/2011 a 20/04/2011

3.2.7. Divulgação do resultado

3.2.7.1. Data: 25/04/2011

3.2.7.2. Horário: 10:00 h

3.2.7.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, sala: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O curso será ministrado as terças e quintas das 19 às 22 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

4.7. Condições de Pagamento: 17 parcelas mensais de (R\$ 405,00);

4.8. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 405,00

2) Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 15 de Janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES
Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2011

O Colegiado do Curso **MBA em GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2011** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da Inscrição | Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis) |
|-------------|--------------|--|------------|---------|--------------------|--|
| Brasileiros | Estrangeiros | | | | | |
| 60 | | Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec | 06/08/2011 | 384 h | — | 17 Parcelas R\$500,00 |
| 55 | 5 | | | | | |

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, salas: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

2.2. Horário: 10:00 às 16:00 h

2.3. Período 25/04/2011 a 04/08/2011

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 25/04/2011 a 04/08/2011

3.2.1.2. Horário: das 10 às 16 h.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, sala: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.2.2. Prova escrita (REDAÇÃO)

3.2.2.1. Data: 25/04/2011 a 04/08/2011

3.2.2.2. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.3.1. Entrevista

3.2.4. Data: 25/04/2011 a 04/08/2011

3.2.5. Horário: 10:00 ou 15:00 h

3.2.6. Análise do *curriculum vitae*

3.2.6.1. Data: 25/04/2011 a 04/08/2011

3.2.7. Divulgação do resultado

3.2.7.1. Data: 05/08/2011

3.2.7.2. Horário: 10:00 h

3.2.7.3. Local: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo/UFF - Coordenação da Pós-Graduação - PGTUR - Rua São Paulo, nº 30 - 7º andar, sala: 707 (Coordenação), no Campus do Valonguinho Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-005

3.3. Matrícula

3.3.3. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior tempo de formado na graduação.

3.3.2.2. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O curso será ministrado aos sábados de 8:00 às 17:00 horas.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, e à elaboração e defesa da monografia devidamente aprovada por uma banca composta de três professores com titulação de mestre ou doutor (média final igual ou superior a 7,0 (sete)).

4.6. Investimento - Valor integral do curso R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

4.7. Condições de Pagamento: 17 parcelas mensais de (R\$ 500,00);

4.8. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

OBS: 1) Havendo pedido de prorrogação para defesa de monografia fora do prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 500,00;

2) Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para a expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 15 de Janeiro de 2011.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES

Coordenador do Curso

#####